ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

INDICAÇÃO Nº 059

INDICA A LEGALIZAÇÃO DAS FAIXAS DE TERRAS EXISTENTE ENTRE O PASSEIO DAS RUAS CALÇADAS E AS CERCAS DAS PROPRIEDADES DOS CONTRIBUINTES.

Luiz Paulo Fanfa dos Anjos, vereador signatário, vem respeitosamente apresentar a seguinte indicação:

CONSIDERANDO, que ao ser concluído o calçamento e o passeio de várias ruas nesta Comunidade, restou em muitas destas ruas, certa diferença em área de terras, entre o passeio e a propriedade do contribuinte;

CONSIDERANDO, que por se constituir diferenças em razão do alinhamento das referidas ruas, tais sobras de áreas não mais terão utilidade para a Municipalidade;

CONSIDERANDO que tais áreas, muitas vezes encontram-se no mais completo abandono, servindo de depósitos de lixo e criando matos e sujeiras, não sendo cuidadas ou preservadas pela Municipalidade ou pelo proprietário lindeiro, propiciando mau aspecto e desembelezando nossa Comunidade.

CONSIDERANDO que se tais áreas viessem a ser cercadas pelos contribuintes lindeiros, ocorreria o devido cuidado e principalmente o necessário alinhamento das vias de nossa urbe, sem maiores custos ao erário municipal.

INDICA, ao Poder Executivo Municipal, estudos para que viabilize jurídicamente a possibilidade dos contribuintes que possuam tais áreas de terras defronte suas propriedades, virem a cercá-las, avançando seus tapumes até a margem dos passeios existentes defronte seus terrenos, melhor urbanizando nossa cidade.

Sala das Sessões, 24 de março de 1993.

Luiz Paulo Fanfa dos Anjos
Ver. do PDT.

Scanned with CamScanner